

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

3ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 22/24, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8893, Santos-SP - E-mail: upj1a4cvsantos@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006081-25.2023.8.26.0562**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Extinção**  
 Exequente: **José Carlos Guidotti**  
 Executado: **Katya Christina Figueiredo e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Antonio Pieroni Louzada**

Vistos.

Considerando o acordo celebrado pelas partes nas páginas 163/166, suspendo a presente execução durante o prazo convencionado para a liquidação do débito, nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil, ressaltando que a transferência da cota-parte do autor deve ser providenciada pelas partes, sendo desnecessária a interferência do juízo.

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Determino o cancelamento do leilão, devendo a serventia intimar o leiloeiro, por meio eletrônico.

Intime-se.

Santos, 19 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**